

## O CONVIDADO

## Razões de uma razão (IV)



**JOSÉ DE FARIA COSTA**

*Provedor de Justiça*

Não é difícil perceber que, independentemente da posição ou quadrante em que nos coloquemos, a noção de Estado que hoje está no nosso horizonte pouco tem que ver com a que resultava do chamado Estado-nação ou Estado-leviatão. Sem querermos utilizar lugares-comuns a uma certa forma de pensar as coisas deste teor, não será, todavia, descabido dizer-se que se

vive já, muito provavelmente, em um outro paradigma que muitos apelidam (p. ex. Giacomo Marra-mao), aliás no seguimento de uma linguagem usual destes tempos (tudo, hoje, é pós o que quer que seja), Estado pós-leviatão. É evidente que seria pouco avisado, desadequado ou até ligeiramente

presunçoso e balofo querer, neste contexto, ensaiar a enunciação de algumas características dessa nova realidade de organização política que se mostra ou afirma como Estado pós-leviatão. Porém,

uma coisa parece certa. As formas singulares de desconstrução dos chamados poderes políticos tradicionais estão, aí, à vista de todos. Não que o poder legislativo tenha deixado de legislar. Não que o poder judicial tenha deixado de julgar. Não que o poder executivo tenha deixado de governar. Por certo que não. Sucede, contudo, que a arquitetura político-jurídica dos dias de hoje já não assenta exclusivamente nesses três pilares, nem o campo de atuação dos chamados poderes tradicionais tem a mesma profundidade ou intensidade que tinha há trinta ou quarenta anos, para ficarmos por tempos vizinhos. Mais. A vida coletiva, organizada em política, não se esgota, de resto, nas atuações ou omissões daquela tríade político-institucional. Entre esses três territórios, talvez cada vez mais exíguos, há interstícios, zonas, campos ter-

ritoriais indiscutivelmente mais alargados e com importância acrescida. Por outras palavras: onde na visão clássica da separação dos poderes se afirmavam campos bem definidos – aqui é o “reino” legislativo, ali o “reino” executivo, acolá o “reino” judicial – hoje já isso não acontece porquanto as pontes,

as ligações, as sinapses entre os três “reinos” são mais que muitas a que acresce, reforça-se, aqueles “reinos” tornaram-se pequeninos, o que fez, logicamente, aumentar o território de “ninguém” (de “nin-



**“As formas singulares de desconstrução dos chamados poderes políticos tradicionais estão, aí, à vista de todos”**

guém” no sentido, está bem de ver, tradicional de absoluta separação). E é, precisamente, aqui, que entra a figura do provedor. O redesenhar dos poderes fortes e dos poderes fracos que as democracias do séc. XXI vão fabricando implica, por certo, que se tenha de ter uma particular atenção ao território normativo e político do provedor.

O que se nota e o que hoje as comunidades, sobretudo aquelas

onde, bem ou mal, já se consolidou uma ideia forte de democracia representativa exigem dos poderes públicos não é tanto o reconhecimento do valor intrínseco dos direitos fundamentais dos cidadãos mas antes e definitivamente o problema fulcral da sua efetiva e real concretização. Por outras palavras ainda para que tudo fique mais claro, se necessário fora: o problema das atuais comunidades, sejam regionais, na-

cionais ou internacionais, não está na aceitação do “reconhecimento” dos direitos mas, quase que se diria por inteiro, na complexíssima questão da “concreta distribuição” dos direitos. Que “todos” reconheçam o direito de “todos” à saúde, à educação, à justiça, à segurança, à habitação, a um ambiente saudável, a uma vida digna ou mesmo a uma vida mais longa, bem como a outras tantas conjeturas de bem-estar e de felicidade, é coisa indiscutível inscrita nos valores mais simples, mais fundos e mais densos das atuais sociedades, que tantas constituições afirmam e que qualquer pessoa decente e de boa vontade não pode deixar de defender. O grande problema, repete-se, é o de saber como distribuir os meios para se atingir aquele ou aqueles fins. É, pois, neste quadro, complexo, poroso, intersticial, que tem de atuar o provedor do século XXI. Tem de estar atento às ilegalidades e às injustiças e combatê-las. Tem de perceber a hipercomplexidade do mundo de hoje e tudo fazer para que essa hipercomplexidade não se torne um monstro devorador insaciável do bom senso e da simplicidade das relações humanas. Tem de interiorizar que o tempo se comprimiu e o espaço se alargou e isto faz que, queiramo-lo ou não, mesmo a mais ínfima das conflitualidades suba de tom. Tem, mais do que nunca, de mediar mas com um modelo de mediação que assuma que ele, provedor, não é um elemento externo ao conflito mas irremediavelmente uma parte da relação plurifacetada que tem de ser solução.